



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 12 | Edição nº 808 | Itapevi, 15 de setembro de 2020

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 5.316.507,29 (CINCO MILHÕES TREZENTOS E DESESESSEIS MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
13.303-5	QESE	14/08/20	1.539.360,24
22.021-3	MERENDA ESCOLAR	05/08/20	285.950,00
35.020-6	BLOCO BOLSA FAMILIA	07/08/20	26.543,71
26.823-2	DOSE CERTA	31/08/20	237.700,00
35.108-3	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	13/08/20	37.484,56
35.109-1	PROTEÇÃO ESP. M. COMPLEX.	13/08/20	10.701,64
35.110-1	PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEX.	13/08/20	24.000,00
42.167-7	ETEC	31/08/20	2.944.139,36
35.024-9	BLOCO PSB	21/08/20	162.177,78
38.494-1	MAC – FNAS	21/08/20	48.450,00

ITAPEVI SP, 11 DE SETEMBRO DE 2.020

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

APREFEITURADO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

S/A, LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 6.124.912,71 (SEIS MILHÕES CENTO E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
06-624.016-1	SAÚDE CUSTEIO	04/08/20	1.072.164,78
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	06/08/20	765.262,53
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	11/08/20	1.000.000,00
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	17/08/20	48.195,42
06-624.016-1	SAUDE CUSTEIO	24/08/20	2.422.667,00
06-000.136-0	VILAGIO AMBUIÁ	26/08/20	9.600,00
06-647.070-1	PAV. CRUZ GRANDE	13/08/20	458.765,51
06-647-071-0	PAV. CRUZ GRANDE 1-A	13/08/20	348.257,47

ITAPEVI SP, 11 DE SETEMBRO DE 2.020

Maria de Fátima Paulino

Diretora do Departamento de Tesouraria

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Errata

ERRATA – EDIÇÃO Nº 778, pág. 62, do D.O

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais informa que concedeu direito real de uso de imóvel à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Ganhando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.225/0001-38, e à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Itapevi – CRM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.320.573/0001-41, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período, a critério e conveniências exclusivas do Município.

“Imóveis: um galpão de 1000 metros quadrados no Jardim Santa Rita – Rodovia Engenheiro Rene Benedito da Silva, nº 119 e um galpão de 500 metros quadrados em área industrial – Estrada do Araçariguama, nº 1036 – Ambuíá.”

A concessão das áreas se dará exclusivamente para a construção, implantação e funcionamento da sede das Cooperativas.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, de modo remoto, por meio de análise documental e votação registrada em plataforma digital (Google Forms), conforme lista de participantes e relatórios que seguem, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Prorrogação de prazo do mandato do CMAS - Gestão 2018 - 2020 por 90 dias, em virtude da situação de emergência em decorrência da pandemia da COVID-19; 2- Apreciação e aprovação da formalização de parceria com OSC para gestão do alojamento provisório para pessoas em situação de rua. Dando início aos trabalhos, a Sra. Roberta Cardoso, presidente do CMAS, fez saber que a medida adotada para deliberação da pauta se deu em decorrência do isolamento social motivado pela pandemia da Covid-19, previsto no decreto nº 5.530, de 19 de março de 2020, publicado em diário oficial especial de 19/03/2020, edição 728, que dispõe sobre a suspensão das atividades dos serviços públicos não essenciais no Município de Itapevi, como forma de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus, impossibilitando este conselho de reunir-se de forma presencial. Na sequência, a Sra. Roberta informou a todos os membros, via WhatsApp, sobre os procedimentos que seriam adotados para efetivação da deliberação, que se deu pelo envio de link para preenchimento do formulário do Google Forms. Foi aberto o debate dos temas via grupo do whatsapp e enviado o link para preenchimento da deliberação por e-mail e celular. Os membros fizeram a identificação pessoal, inserindo o e-mail, nome e local que representa e iniciaram as deliberações: 1) Considerando o período emergencial ocasionado pela pandemia da COVID-19 e a iminência do término do mandato do CMAS Itapevi, em 06 de agosto de 2020, fez-se necessário deliberar sobre a prorrogação por 90 (noventa) dias do atual mandato do CMAS Itapevi o qual todos os membros participantes foram favoráveis. É importante frisar que o CMAS apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias da data de prorrogação do mandato, o calendário do processo eleitoral para a gestão 2020 - 2022 para aprovação. O teor desta deliberação resultará em Resolução aprovada por este Conselho. 2) Conforme solicitação da Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania a este R. Conselho para apreciação e aprovação de abertura de Edital para que a gestão municipal firme parceria com organização da sociedade civil, com dispensa de chamamento público, nos moldes do artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a instalação e gestão de alojamento provisório para pessoas em situação de rua no município de Itapevi, cujo funcionamento se dará na região central do município. A dispensa do chamamento se dará em razão da necessidade imediata da implantação do serviço. Os conselheiros se manifestaram em discussão sobre a pauta. A Sra. Gislaine, salientou que concorda plenamente por se tratar de urgência, visando este momento em que estamos passando em decorrência do isolamento social. A Sra. Sandra observou

ser necessária a criação do alojamento, mas muito importante o acompanhamento durante a permanência dos usuários. A Sra. Maria Aparecida enfatizou o reajuste da pandemia e a Sra. Roberta considerou que os impactos da pandemia refletem diretamente na população mais vulnerável e a busca por iniciativas e alternativas para contenção da propagação do novo coronavírus e a proteção da população em situação de rua afiançam a garantia de direitos fundamentais a esse público, com condições dignas de sobrevivência e mitigação do contágio da Covid-19. Na ausência de manifestações, por unanimidade foi deliberado favoravelmente. Participaram da deliberação desta pauta, os seguintes membros: Roberta Cardoso, presidente, membro representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Terezinha dos Santos representante do Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho da APAE Itapevi, Gislaine Constantino, representante do Instituto Cacau Show, Marta Severo Pereira Bispo, representante da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação, Maria Aparecida Gomes de Oliveira Sousa, representante do Núcleo Comunitário Betânia pela Família e Viviane dos Santos, da Comunidade Kolping Cardoso. Não havendo nada mais a se tratar, Roberta Cardoso deu por encerrada a reunião e redigiu a presente ata.

Itapevi, 30 de julho de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 8 | Nova Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO**Sr. CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO**

Fica V. S^a convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1^o andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2^o e § 3^o da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 15 de setembro de 2020.

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Oficiais****Portarias**

129/2020	Efrain Teixeira da Silva	Concessão de 30 dias de férias
130/2020	Elisangela Araújo de Lima	Concessão de 20 dias de férias
131/2020	Maria Claudia Maia Costa	Concessão de 20 dias de férias
132/2020	Rudberto Simões de Almeida	Concessão de 30 dias de férias

133/2020	Ricardo Proença de Almeida Maia	Concessão de 30 dias de férias
134/2020	Jorge Pereira Bandeira	Designar o servidor como responsável pelo gerenciamento e fiscalização da execução do Contrato nº 9912500656, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI